

PRELIMINAR MUNICIPAL DE EXERCÍCIOS = 1980 - 10 DE JUNHO

DECRETO Nº 020/79

Estima-se aprova para o exercício de 1980, as contas de execução orçamentária e financeira, e as obras e instalações.

VICTOR HUGO JURETTI, Prefeito Municipal de Guopinzinho, Estado de Paraná, usando das atribuições legais e com base nos artigos 47 e 50 e artigos 75 e 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 592/79 de 28 de novembro de 1979,

D E C R E T A

Art. 1º - Para efeito deste Decreto consideram-se:

- a) - Órgão principal como sendo os órgãos do Administrativo Direto;
- b) - Unidade Orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão e que não constituam dotações próprias.

Art. 2º - Fica aprovado o quadro das quotas trimestrais da Despesa para o exercício / financeiro de 1980 discriminado no anexo I que integra o presente Decreto.

Art. 3º - As disposições deste Decreto vigoram-se em relação nacional.

Art. 4º - O Departamento de Tronco manterá o registro contábil e unificado para cada Unidade Orçamentária, dentro das respectivas dotações de nível de projetos/subvencionados por elemento de despesa, de conformidade com o quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (Anexo II), que integra o presente Decreto, visando o controle e empenhamento do programa de trabalho para cada órgão principal, expresso em termos de realização de obras e prestação de serviços.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Guopinzinho do Prefeito Municipal de Guopinzinho, aos 04 de dezembro de 1979.

Vicente Boleto Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Registro-cc e Publicação-cc
Em, 04 de dezembro de 1979.

Dalmor Inês Castro
SECRETÁRIO